



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

LEI Nº 3.664, de 12 de maio de 2020.

Altera a Lei 1.197, de 13 de dezembro de 2000, que reestrutura o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 10, de 27 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.197, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....
XII – aumento de capital para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, no qual o Estado do Tocantins é acionista majoritário.
.....

Art. 3º O Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social é o gestor do FUNDES, cabendo-lhe:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente